16/11/2022

SINTERGIA-RJ

Linha Viva

BOLETIM OFICIAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ENERGIA DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO

Av. Marechal Floriano, 199/10° andar - Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20080-005 - Tel.: 3529-0392 - E-mail: sintergiapress@gmail.com

CEPEL

Bala perdida

Demissões sem critério mostram que qualquer um é descartável

Tomamos conhecimento que cerca de 16 empregados do Cepel foram demitidos na última sexta-feira (11/11/2022) e que aproximadamente oito deles foram escorraçados, tendo que se retirar no mesmo dia. Dentre os demitidos sumariamente incluem-se a Presidente da Associação de Empregados do Cepel (ASEC), recentemente reeleita, e dois empregados que estão no período de estabilidade provisória, e logo não poderiam ser demitidos, pois ambos foram eleitos pelos empregados: um ex-membro da CIPA e um ex-membro do Conselho Deliberativo do Cepel.

Pior é que o processo se deu de forma tão espatafúrdia que os números acima mencionados são contestados pela direção do Cepel, o que demonstra que além de não obedecer a qualquer critério deixou um raio de incertezas.

A Presidente da ASEC não tem estabilidade legal, mas desconhecemos qualquer caso anterior de demissão de um presidente da associação de empregados do Cepel. Sem contar a competência da empregada, reconhecida no setor elétrico e fora dele, também chama a atenção o fato de a mesma ter integrado a comissão que investigou a questão de assédio moral na unidade de Adrianópolis. Enquanto isso, o que terá acontecido com o provável assediador? Ao que sabemos a única medida tomada foi retirá-lo do cargo que ocupava e transferi-lo para a sede do Cepel.

A lista de nomes que chegou até a nós (a maior parte já checada e por nós confirmada) mostra claramente que qualquer um é descartável, independentemente de mérito e grau de alinhamento com a atual gestão do Cepel. É uma alerta a todos os empregados deste centro e de outras empresas: qualquer um descartável.

Os casos aqui destacados não indicam qualquer preferência por um grupo específico de empregados. Tão somente quisemos destacar alguns casos gritantes, para exemplificar a forma de atuação da empresa. Representamos a todas e todos os empregados igualmente.

Não estamos contestando a validade da cláusula do ACT vigente que permite uma cota de demissões, mas questionamos a forma como foram realizadas as demissões, com grande desconsideração, particularmente com alguns empregados que foram praticamente escorraçados da empresa.

Por que parte dos empregados foi tratada dessa forma e outros teriam mais tempo para se desligar? Por que a pressa em fazer uma demissão em massa nesse momento de transição política e reconstrução da democracia? Por que não aguardar até abril, prazo do ACT vigente para desligamento de uma quota de empregados aposentáveis ou aposentados?

Ainda que o Cepel tenha um futuro incerto diante da privatização da Eletrobras e possível redução de recursos nos próximos anos, a situação financeira não é tão urgente que justifique essa pressa em demitir.

Os balanços da empresa já publicados e a previsão de redução de recursos na escala de anos não justificam essa correria.

Queremos dialogar.